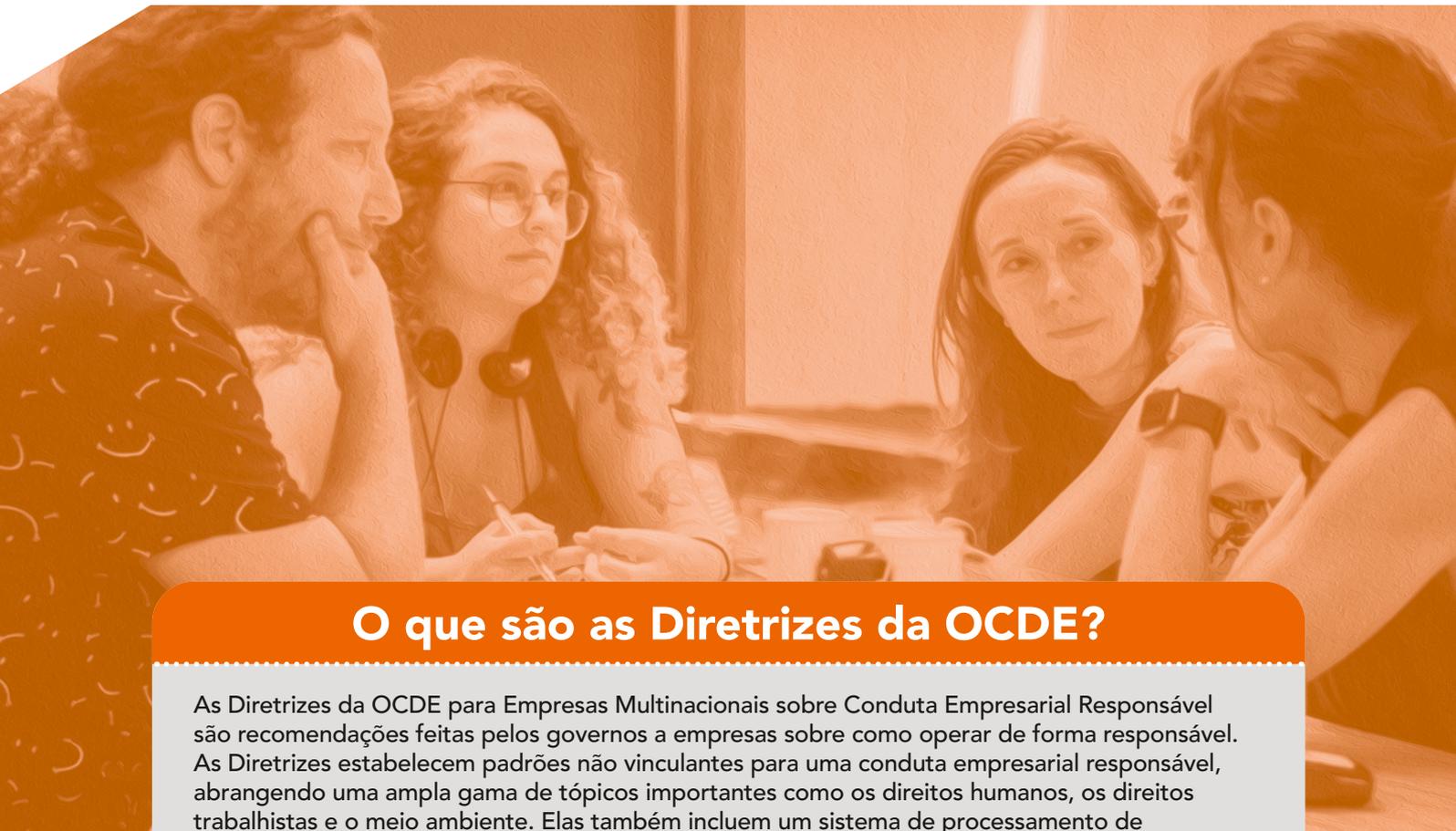


maio de 2024

GUIA SUCINTO
das Diretrizes para
a sociedade civil:

Como decifrar e implementar as Diretrizes da OCDE

para Empresas Multinacionais sobre Conduta Empresarial Responsável



O que são as Diretrizes da OCDE?

As Diretrizes da OCDE para Empresas Multinacionais sobre Conduta Empresarial Responsável são recomendações feitas pelos governos a empresas sobre como operar de forma responsável. As Diretrizes estabelecem padrões não vinculantes para uma conduta empresarial responsável, abrangendo uma ampla gama de tópicos importantes como os direitos humanos, os direitos trabalhistas e o meio ambiente. Elas também incluem um sistema de processamento de reclamações para acolher as denúncias contra empresas cuja conduta esteja abaixo dos padrões. Os governos que aderiram às Diretrizes se comprometeram a promover os padrões por meio da formulação e implementação voluntária e não vinculante de leis e políticas públicas.

Na ausência de uma estrutura internacional vinculante para a responsabilização das empresas, as Diretrizes da OCDE são uma das poucas ferramentas disponíveis para orientar o desenvolvimento de políticas sobre conduta empresarial responsável e fazer com que as empresas respondam por seus impactos negativos ao redor do planeta.

SAIBA
MAIS



O que as Diretrizes dizem?



As Diretrizes da OCDE contêm duas partes: os padrões destinados às empresas e os procedimentos para orientar a implementação desses padrões pelos governos.



Padrões para empresas – tópicos principais

Bem-Estar Animal



As empresas devem zelar por altos padrões em prol do bem-estar animal, além de impedir e reparar os danos à biodiversidade. As empresas devem garantir a prevenção de doenças, medicina veterinária adequada, abrigo, gestão e nutrição. Elas devem criar um ambiente saudável e estimulante para os animais, bem como devem assegurar um tratamento humanitário no manejo, sacrifício ou abate.

Corrupção



As empresas não devem se envolver em nenhum tipo de corrupção, diretamente ou por meio de seus representantes, e devem abordar os impactos da corrupção por meio da devida diligência. As empresas devem criar uma cultura de integridade, por exemplo, com o apoio de seus diretores e por meio de controles internos. As empresas devem envolver a sociedade civil em programas de combate à corrupção eficazes, além de serem transparentes sobre os incidentes de corrupção. As práticas de lobby pelas empresas devem estar alinhadas com seus compromissos de sustentabilidade.

Mudanças climáticas



As empresas devem implementar roteiros de transição alinhados às metas climáticas acordadas a nível global, como no Acordo de Paris. Elas devem implementar e monitorar metas de emissões com base científica para as emissões dos escopos 1, 2 e 3. As empresas devem priorizar a erradicação das emissões em detrimento de medidas de redução ou de compensação, bem como devem respeitar a capacidade das comunidades de se adaptarem às mudanças climáticas e aprimorar os mecanismos de divulgação dos impactos e respostas climáticas.

Concorrência



As empresas devem seguir as leis de concorrência das jurisdições aplicáveis. Elas não devem se servir da lei de defesa da concorrência como uma desculpa sem embasamento para não participarem de iniciativas que promovam uma conduta empresarial responsável com seus pares. As empresas devem abster-se de conluio entre empregadores com relação a salários (fixação de salários) e a práticas de contratação (como acordos de não aliciamento e de não contratação).

Transparência



As empresas devem divulgar os impactos sociais e ambientais por elas gerados, bem como as respostas a esses danos, inclusive como parte da devida diligência. Elas também devem divulgar suas estruturas globais e de capital, suas modalidades de controle e seus legítimos proprietários, entre outros dados relevantes em termos financeiros. As empresas devem aderir às melhores práticas de transparência e tomar medidas para superar barreiras linguísticas ou outras barreiras de acesso impostas às comunidades afetadas que buscam informações.

Meio Ambiente



As empresas devem aplicar a devida diligência para abordar – inclusive por meio de remediação – danos ambientais, tais como as mudanças climáticas, a perda de biodiversidade, o desmatamento, a degradação de ecossistemas e a poluição. As empresas devem implementar metas e estratégias com base científica e melhorar continuamente o desempenho ambiental. Elas devem envolver as pessoas afetadas de forma significativa e fornecer informações precisas e oportunas relacionadas ao meio ambiente.

Direitos Humanos



As empresas devem respeitar todos os direitos humanos reconhecidos internacionalmente. Elas devem executar uma devida diligência acerca dos direitos humanos, ponderando os riscos interseccionais sobre os titulares de direitos e devotando uma atenção especial a quem corre um risco maior, como é o caso de povos indígenas e pessoas defensoras. As empresas devem conduzir uma devida diligência aprimorada em ambientes de conflito armado ou quando houver um risco maior de abusos graves.

Pessoas defensoras de direitos humanos



As empresas devem abster-se de represálias (incluindo assédio judicial) contra críticos de suas atividades empresariais, bem como incentivar seus parceiros comerciais (incluindo os Estados) a coibirem e não praticarem tais ações. As empresas devem contribuir ou proporcionar a remediação de represálias e a promoção de um espaço seguro.

Povos Indígenas



As empresas devem respeitar os direitos dos Povos Indígenas, incluindo o direito à consulta livre, prévia e informada. As empresas devem dispensar uma atenção especial aos direitos dos Povos Indígenas durante a devida diligência, assegurando a participação significativa de todos os grupos afetados. As empresas devem cessar, impedir, mitigar e reparar os danos aos Povos indígenas e às pessoas defensoras.

Transição justa



As empresas devem reduzir suas emissões de gases de efeito estufa. Elas mitigar e evitar impactos sobre as pessoas trabalhadoras, as comunidades e o meio ambiente durante todo o processo de transição de práticas nocivas ao meio ambiente para fontes energéticas e indústrias mais ecológicas. Para ajudar a garantir uma transição justa, as empresas devem se envolver significativamente com as partes interessadas e, quando pertinente, se desvincular de maneira responsável.

Direitos à terra



As empresas devem respeitar os direitos à terra, além de outros direitos humanos reconhecidos internacionalmente. A devida diligência das empresas deve identificar e resolver os impactos sobre os direitos à posse e propriedade de terra, bem como promover a participação significativa das pessoas afetadas titulares de tais direitos. As empresas devem ter o cuidado de não promover o deslocamento forçado e represálias contra pessoas que defendem terras, biomas e territórios e combatem a pesca predatória.

Reparação



As empresas devem oferecer ou cooperar para a reparação quando elas tiverem causado ou participado dos impactos adversos, incluindo represálias. As empresas também devem estimular os parceiros comerciais em suas cadeias de valor a repararem os próprios impactos adversos.

Envolvimento das partes interessadas



As empresas devem manter um relacionamento contínuo com as partes interessadas afetadas, de boa-fé e de maneira a atender às opiniões delas, antes, durante e após o encerramento das atividades empresariais. A relação deve ser bilateral, tempestiva, acessível, adequada e segura para as partes interessadas. As empresas devem remover as barreiras à participação de grupos marginalizados ou vulneráveis.

Tributação



As empresas devem adotar medidas contra a evasão fiscal, como não abusar de tratados fiscais e usar o princípio de plena concorrência no preço de transferência. As empresas devem ser transparentes em questões tributárias, por exemplo, compartilhando relatórios por país e divulgando esquemas agressivos de planejamento tributário.

Tecnologia



As empresas devem aplicar a devida diligência no enfrentamento de impactos negativos éticos, trabalhistas, ambientais e sociais originados por elas ou por seus parceiros comerciais a partir do desenvolvimento, financiamento, venda, licenciamento, comercialização e uso (indevido) da tecnologia. As empresas devem adotar práticas transparentes e responsáveis de governança de dados, inclusive com relação à privacidade. Elas devem evitar o uso indevido de tecnologia de uso civil por autoridades autoritárias, bem como respeitar os direitos das crianças relacionados à tecnologia.

Direitos Trabalhistas



As empresas devem respeitar os direitos de todas as pessoas trabalhadoras em suas cadeias de valor, e não apenas os de seus funcionários, incluindo o direito de participar de sindicatos e de negociações coletivas. As empresas devem erradicar o trabalho forçado e o trabalho infantil, priorizar a contratação de trabalhadores locais, garantir salários dignos, impedir a discriminação e manter os mais altos padrões de saúde e segurança no local de trabalho.

Quem é responsável por implementar os padrões?



Empresas

Empresas multinacionais de todos os setores, portes e modelos de propriedade devem observar os padrões em suas atividades e operações ao longo de todas as suas cadeias de valor. A falta de capacidade dos governos de respeitar os direitos humanos ou cumprir as Diretrizes não diminui a expectativa de que as empresas o façam.

Pontos de Contato Nacional

Todos os governos que aderirem às Diretrizes devem estabelecer um Ponto de Contato Nacional (PCN) para a Conduta Empresarial Responsável, com o objetivo de promover os padrões das Diretrizes e de ajudar no tratamento das denúncias contra empresas que tenham práticas supostamente abaixo dos padrões. Os PCNs também podem auxiliar os governos na promoção de suas leis e políticas públicas no âmbito da conduta empresarial responsável.

Os PCNs divulgam as Diretrizes para todas as partes interessadas por meio de publicações, ferramentas e eventos. Durante o processamento das denúncias, espera-se que os PCNs incentivem o diálogo entre as partes (geralmente por meio de mediação) e forneçam pareceres especializados sobre a implementação correta dos padrões. O papel dos PCNs é ajudar as partes a chegarem a um acordo sobre o compromisso das empresas para reparar os danos passados, quando pertinente, e aprimorar as práticas futuras.

A estrutura e o modo de operação de cada PCN variam substancialmente. Alguns PCNs estão localizados em um único ministério do governo e são formados por funcionários desse gabinete, enquanto outros incluem representantes de diversos ministérios, ou até mesmo a sociedade civil, sindicatos e empresas. Espera-se que todos os PCNs sejam públicos, acessíveis, transparentes, responsáveis, imparciais, equitativos e previsíveis. Eles também devem trabalhar em consonância com as Diretrizes. De acordo com a experiência da OECD Watch, a satisfação dessas expectativas e a eficácia dos PCNs na promoção das Diretrizes e no auxílio à solução de controvérsias variam consideravelmente.

A OCDE

A Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) constitui um foro para que os governos compartilhem experiências e busquem soluções para problemas econômicos e sociais em comum. O Comitê de Investimentos e o Grupo de Trabalho sobre Conduta Empresarial Responsável da OCDE ajudam os governos a implementar as Diretrizes. Outros comitês da OCDE também exercem um trabalho relevante à conduta empresarial responsável.

Como as Diretrizes da OCDE podem ajudar você no combate aos danos gerados pelas empresas?



Utilizando as Diretrizes para promover a conscientização da comunidade e o envolvimento empresarial

As Diretrizes constituem uma ferramenta poderosa para a participação de comunidades e empresas. Fazer com que as comunidades e trabalhadores/as se familiarizem com os padrões sólidos e lastreados pelos governos dispostos nas Diretrizes pode permitir que essas pessoas consigam explicar melhor a maneira como estão sendo maltratadas e lutar de forma mais eficaz por seus direitos ao negociar com empresas e governos. Deixar as empresas cientes acerca dos altos padrões delas esperados e informá-las sobre os mecanismos de reclamação dos PCNs para o tratamento de condutas irresponsáveis pode constituir um incentivo para que as elas atuem com responsabilidade.

Utilizando as Diretrizes para pressão política

As Diretrizes também consistem em uma base de referência sólida para leis e políticas sobre prestação de contas empresarial e para a devida diligência na cadeia de valor. Reconhecidas como o principal padrão global sobre conduta empresarial responsável e devida diligência, elas são elaboradas pelos governos e apoiadas por empresas, por sindicatos e pela sociedade civil. Elas apresentam uma ampla abrangência das questões relacionadas, bem como dos setores e tipos de empresas envolvidos, e estabelecem uma estrutura sólida para a responsabilidade corporativa. A harmonização entre leis e políticas públicas nacionais e regionais e as Diretrizes, quando os padrões das Diretrizes são superiores, pode fortalecer a eficácia dessas iniciativas e garantir uma melhor implementação por parte das empresas.

A OCDE e os governos têm recomendado o alinhamento entre as Diretrizes e outras medidas facultativas ou obrigatórias sobre conduta empresarial responsável.

Orientação da OCDE sobre devida diligência

A devida diligência é a principal ferramenta que as Diretrizes recomendam para o uso pelas empresas com o objetivo de identificar e abordar os danos. A Orientação da OCDE sobre Devida Diligência para uma Conduta Empresarial Responsável fornece a empresas de todos os setores instruções práticas sobre como implementar as seis etapas da devida diligência. A OCDE também oferece orientação setorial de devida diligência para os seguintes setores: agricultura, extrativismo, finanças, vestuário e calçados, e mineração (em áreas afetadas por conflitos e de alto risco e para a prevenção do trabalho infantil).



Utilizando as Diretrizes nas denúncias

"Quem, como, quando e onde" no processo de denúncia...
... e dicas para apresentar denúncias sólidas

SAIBA
MAIS



POR QUE apresentar uma denúncia?

As denúncias aos PCNs ("denominados instâncias específicas") podem constituir uma ferramenta útil na luta por justiça. Elas oferecem algumas vantagens diante de outros tipos de queixas:

- Os mecanismos de reclamação dos PCNs costumam ser mais baratos, mais rápidos, mais acessíveis e menos contenciosos, visto que se concentram no diálogo.
- As Diretrizes dão mais embasamento às queixas do que as disposições legais.
- As empresas podem aceitar uma gama ainda maior de respostas, tais como melhorias de práticas futuras, cessação dos danos atuais, eliminação da poluição e indenização de vítimas (embora isso seja raro).
- Ainda que a mediação não chegue a um acordo, os PCNs podem fazer recomendações para incentivar uma melhor prática empresarial, bem como podem determinar se a conduta da empresa atendeu ou não aos padrões das Diretrizes. Essas recomendações e determinações podem gerar reparações ou mudanças futuras.

Dica: Incorpore a denúncia ao PCN a uma estratégia mais ampla de justiça. Uma vez que os padrões das Diretrizes são facultativos para as empresas e que os PCNs não podem exigir que a empresa participe no processo de denúncia ou na reparação dos danos, apenas uma denúncia ao PCN pode não trazer mudanças significativas. Todavia, se incorporada a uma estratégia mais ampla, a denúncia por si só pode obter uma reparação ou, com o propósito de ajudar a obter uma reparação no futuro, pode atrair mais atenção ao dano pelo público, mídia, governos, e acionistas ou investidores da empresa. Denúncias estratégicas também podem favorecer o aperfeiçoamento de normas globais sobre o escopo e as expectativas relacionadas à conduta empresarial responsável.

Às vezes, apresentar uma denúncia ao PCN não é o caminho certo a seguir. Falar diretamente com a empresa ou com seus parceiros comerciais, com um órgão público ou com os meios de comunicação pode ser mais rápido e impactante. Também pode haver melhores caminhos para a reparação, inclusive apresentando uma demanda em juízo ou em tribunal administrativo ou uma queixa em uma comissão de direitos humanos, mecanismo de prestação de contas de uma instituição financeira de desenvolvimento ou central de reclamação do setor ou da empresa.

QUEM pode apresentar uma denúncia?



Qualquer indivíduo, grupo ou organização interessada nos tópicos apresentados pode apresentar uma denúncia. Isso inclui integrantes da comunidade, pessoas trabalhadoras, sindicatos e organizações da sociedade civil em prol de questões relevantes.

Dica: Colabore com outras comunidades e com a sociedade civil. A colaboração com comunidades e com a sociedade civil nacional e internacional que esteja centrada em questões, danos, empresas, setores ou grupos de vítimas semelhantes pode contribuir para a sua experiência e para o impacto de uma denúncia. Entre em contato com a OECD Watch para obter apoio na construção de sua rede de colaboração.

Sobre QUAIS questões é possível apresentar uma denúncia?

Você pode apresentar uma denúncia sobre um suposto não cumprimento pela empresa de um ou mais dos diversos padrões das Diretrizes. Podem ser feitas denúncias sobre danos antigos que não foram satisfatoriamente tratados por uma empresa, danos presentes ou danos que podem ocorrer se uma empresa prosseguir com as atividades planejadas.

Dica: Colete provas convincentes sobre suas queixas mais fortes. As provas sobre o dano podem incluir depoimentos de testemunhas, documentos da empresa e artigos ou relatórios públicos. Tais evidências devem ajudar a provar a ocorrência ou a probabilidade do dano vinculado ao descumprimento pela empresa dos padrões expressos nas Diretrizes. Apresentar queixas fortes sobre poucos padrões é melhor do que incluir várias queixas menos fundamentadas.



Contra QUAIS empresas é possível apresentar uma denúncia?

Você pode apresentar uma denúncia contra uma ou mais empresas multinacionais relacionadas ao dano se a multinacional tiver sede em um país aderente às Diretrizes da OCDE ou se o dano estiver ocorrendo em um país que adota as Diretrizes. Você pode apresentar denúncias contra várias empresas vinculadas à mesma ocorrência subjacente.

Dica: Considere fazer denúncias contra cada empresa relacionada ao dano. Em primeiro lugar, identifique o agente que está causando o dano. Em seguida, tente identificar (por meio de pesquisa ou com o apoio de outra sociedade civil) todas as empresas (inclusive matriz(es), investidores, compradores ou consultores) que estejam vinculadas ao dano por meio do agente e tenham sede em países que adotam as Diretrizes. Todas essas empresas podem ter alguma responsabilidade pelo dano. As empresas que estejam provocando ou contribuindo para o dano devem interromper a atividade nociva e providenciar ou contribuir para a reparação. As empresas diretamente vinculadas ao dano devem trabalhar para mitigá-lo e incentivar seus parceiros comerciais a fornecer a remediação.

ONDE apresentar uma denúncia?

As denúncias devem ser apresentadas ao PCN do país onde as questões surgiram. Esse pode ser o país onde os efeitos do dano são sentidos (o país anfitrião). Também pode ser o país onde a empresa está sediada (o país de origem), seja porque o país anfitrião não adotou as Diretrizes e não tem um PCN ou porque as questões surgiram em decorrência de uma tomada de decisão (equivocada) pela sede. Às vezes, tanto o país anfitrião quanto o país de origem têm PCNs. Nesse caso, as denúncias podem ser apresentadas em ambos os PCNs ou em apenas um. Os PCNs que tratam denúncias sobre uma mesma ocorrência trabalharão em estrita colaboração.

Dica: Apresente uma denúncia direcionada às empresas e aos PCNs que melhor atendam à sua estratégia mais ampla. Estude as avaliações da eficácia dos PCNs feitas pela OECD Watch e entre em contato conosco para definir as estratégias sobre onde e contra quais empresas você deve apresentar uma denúncia.

QUANDO é possível apresentar uma denúncia?

As denúncias podem ser apresentadas antes, durante ou após a ocorrência dos supostos danos (ou do descumprimento das Diretrizes).

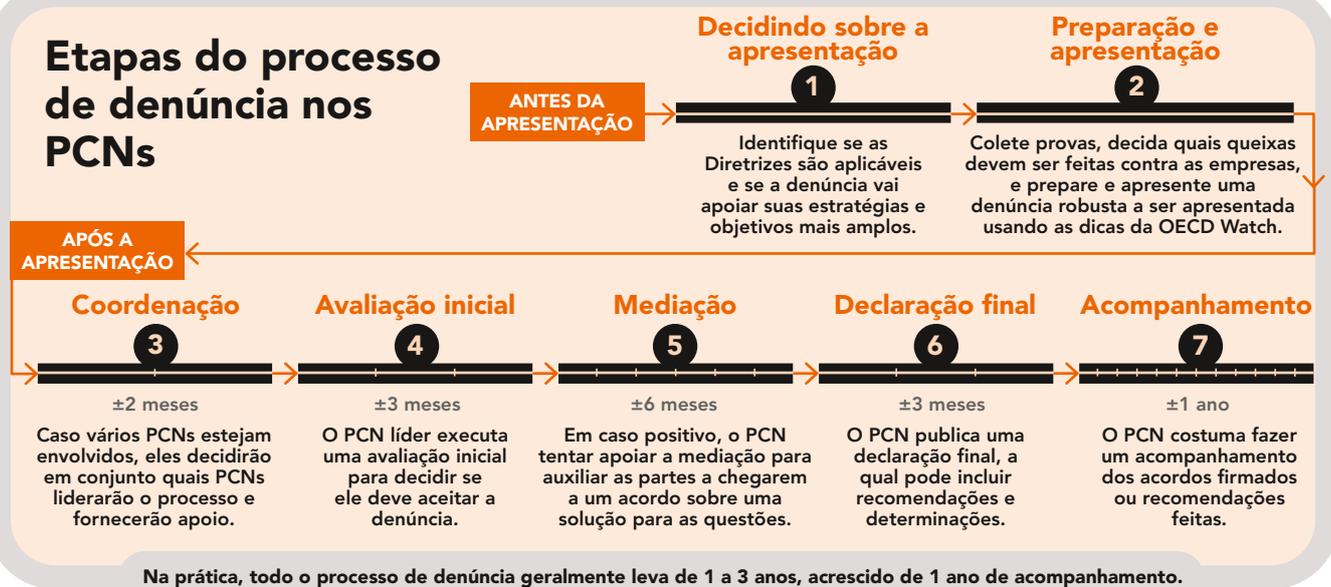
Dica: Apresente uma denúncia em momento oportuno para respaldar a sua estratégia mais ampla. Determine o melhor momento para a apresentação considerando os demais aspectos de sua estratégia. Pondere aspectos como a conscientização do público sobre a situação, o interesse da mídia, os esforços do governo sobre questões relacionadas ou os prazos de outras denúncias.

COMO apresentar uma denúncia?

Prepare uma denúncia concisa e clara que mostre que as queixas atendem aos critérios de admissibilidade previstos nos Procedimentos das Diretrizes (parte II das Diretrizes). Siga os requisitos de apresentação específicos do(s) PCN(s).

Dica: Siga a orientação da OECD Watch sobre como preparar uma denúncia sólida.

Etapas do processo de denúncia nos PCNs



Sobre a OECD Watch

A OECD Watch é uma rede global da sociedade civil com mais de 130 organizações-membros em mais de 50 países. A rede é composta por uma diversa gama de organizações sociais de base comunitária ou de grande porte empenhadas em garantir que o setor empresarial respeite os direitos humanos e o planeta e que as empresas sejam responsabilizadas por seus impactos negativos em todo o mundo. A OECD Watch desenvolve uma série de atividades centradas no fortalecimento de comunidades, pessoas trabalhadoras e da sociedade civil para que elas consigam interagir e influenciar a OCDE e fazer uso das Diretrizes da OCDE e das denúncias dos PCNs para garantir a imputabilidade devido à má conduta empresarial.

Capacitação e apoio aos casos

A OECD Watch oferece capacitação e orientação sobre como usar as Diretrizes de forma eficaz para o contato com as partes envolvidas, a defesa dos direitos e as denúncias. Assessoramos a sociedade civil e as vítimas ao longo de todo o processo de denúncia aos PCNs e fornecemos pequenos subsídios a ONGs, com abrangência nacional ou local, cujo trabalho contribua para os objetivos da rede.

Pesquisa e análise

A OECD Watch mantém um **banco de dados** de todas as reclamações de PCNs registradas por ONGs e comunidades e **avalia os PCNs** em relação aos principais indicadores de desempenho. Essas informações nos ajudam a rastrear tendências, detectar problemas e identificar boas práticas para melhorar o impacto das Diretrizes e dos PCNs.

Política e defesa de direitos na OCDE

A OECD Watch é representante reconhecida da sociedade civil no Comitê de Investimentos da OCDE. A OECD Watch também participa de outros entidades da OCDE sobre questões específicas, como o ingresso na OCDE, créditos de exportação e compras responsáveis. Levamos as perspectivas das comunidades e da sociedade civil para os debates sobre políticas na OCDE.

Política e defesa de direitos para além da OCDE

A OECD Watch emprega sua experiência e conhecimento acerca das Diretrizes da OCDE para apoiar a sociedade civil na reivindicação por leis e políticas mais sólidas sobre responsabilidade corporativa em todo o mundo, inclusive por meio da promoção do alinhamento entre as Diretrizes e as iniciativas obrigatórias.

BASE DE DADOS DE DENÚNCIAS



AVALIAÇÕES DOS PCNS



Contato

Secretaria da OECD Watch
(a/c SOMO)
KNSM-laan 17
1019 LA Amsterdam
The Netherlands

W: oecdwatch.org
E: info@oecdwatch.org
T: +31 20 6391291

- Siga-nos @OECDwatch
- Assine o nosso boletim
- Seja um membro da OECD Watch

FAÇA PARTE

